



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## MODELO DE PROJETO BÁSICO

### 1. TÍTULO DO PROJETO

"Recomendação de adubação e calagem nas culturas de interesse econômico, visando à melhoria na produtividade das propriedades rurais"

### 2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.053956/2019-43

### 3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Agronomia – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

### 4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: realizar análises químicas e físicas com menor custo e alta qualidade para fins de interpretação da fertilidade dos solos para a melhor recomendação das doses de adubação e calagem para os produtores rurais. Além disso, tem como objetivo disponibilizar ao produtor rural as informações adicionais necessárias para as demais etapas da avaliação da fertilidade e recomendação.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Programa de Extensão "Recomendação de adubação e calagem nas culturas de interesse econômico, visando a melhoria na produtividade das propriedades rurais" atua desde 1996 no atendimento ao produtor rural, fornecendo laudos técnicos para a recomendação de calagem e adubações para as diversas culturas do estado do Espírito Santo e fomentando a demanda dos serviços necessários aos produtores rurais. O programa é uma atividade extensionista que tem como objetivo a prestação de serviços à comunidade de produtores rurais da região sul capixaba, órgãos extensionistas (INCAPER, IDAF, etc), cooperativas de produtores rurais, buscando oferecer análises de solo e sua orientação sobre o uso de produtos e tecnologias.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Atender os produtores rurais, com análises químicas de solos a baixo custo e alta qualidade, objetivando incentivar a utilização dos corretivos e fertilizantes agrícolas	Número de análises
Levantamento dos atributos químicos dos solos da região sul do Estado do Espírito Santo, por meio das análises de solo dos produtores rurais, conforme localização geográfica, cultura e manejo adotado	Levantamentos de informações
Levantamento de informações referentes ao tipo de cultura, tipo de manejo, nome, localização das propriedades rurais e histórico do uso da terra.	Levantamentos de informações

## 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Realização de 3000 análises químicas de solos de propriedades rurais, atendendo a cooperativas, associações de produtores rurais, lojas agropecuárias e instituto de pesquisa e extensão (INCAPER).	Números de laudos realizados
levantamentos de informações referentes ao tipo de cultivo, tipo de manejo, nome e localização das propriedades rurais e históricos de uso da terra, possibilitando o melhor conhecimento textural do solo para realização de adubação.	Levantamentos de informações
Participação e obtenção do selo de certificação de excelência em análises de solos concedido pelo programa PQALF- EMBRAPA E PROFERT	Obtenção do selo

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/10/2019

Término: 30/09/2022

## 9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

a) **Coordenador**

Nome: Felipe Vaz Andrade

Lotação: Departamento de Agronomia - Centro de Ciências Agrárias e Engenharias

Matrícula SIAPE: 1546168

CPF: 032.451.907-94

Ramal: 8935

Celular: 28 98803 3161

E-mail: felipe.andrade@ufes.br

b) **Coordenador adjunto\***

Nome:

Lotação:

Matrícula

CPF:

Ramal:

Celular:

E-mail:

*\*Facultativo*

c) **Fiscal**

Nome: Renato Ribeiro Passos

Lotação: Departamento de Agronomia – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias

Matrícula SIAPE: 2372134

CPF: 955.602.037-34

Ramal: 8675

Celular: 28 999489049

E-mail: renato.passos@ufes.br

d) **Fiscal adjunto\***

Nome: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*\*Facultativo*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Fabio Luiz de Oliveira

Lotação: Departamento de Agronomia – Centro de Ciências Agrárias e Engenharías

Matrícula SIAPE: 1550488

CPF: 034.550.757-62

Ramal: 8677

Celular: 28 98114 1382

E-mail: fabio.oliveira.2@ufes.br

**10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		<b>UFES.</b> Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</b> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</b> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

### 11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

### 12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) divididos em 36 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica **5.11 – Custo Operacional da Fundação** na planilha orçamentária.

### 13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

---

---

---

Nenhuma das alternativas acima.

#### 14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 36 meses.

Início: 01/10/2019

Término: 30/09/2022

#### 15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

##### LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Atuar na realização dos contrato temporários referentes aos serviços de terceiros e realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos atividade geradas estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.
2. Auxiliar na contratação e desligamento dos bolsistas de extensão vinculados ao projeto.
3. Atuar no pagamento de diárias que serão utilizadas periodicamente para divulgação e realização das atividades prevista a campo no projeto.
4. Realizar, conforme a legislação, a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional e a compra de Material de Consumo, de acordo com a demanda e especificações do projeto.
5. Selecionar e contratar Serviços Técnicos e de Consultoria, de acordo com a demanda e especificações do projeto.

#### 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

##### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Infraestrutura do laboratório de análises do solo.

#### 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 3.510,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: isento
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
phmetro	R\$ 2.000,00
balança	R\$ 2.500,00
pipetadores semiautomático	R\$ 10.000,00
agitador magnetico	R\$ 2.000,00
impressora	R\$ 1.700,00

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Critérios para seleção de bolsista (alunos de graduação)
1. disponibilidade de horário e assiduidade
2. afinidade do curso de graduação com solos e,ou marchas analíticas
3. capacidade de se comunicar com público (produtor rural)

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
1. correspondente ao valor pago ao bolsista de extensão



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

2. valor correspondente aos das agências oficiais de fomento

\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

## 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Os recursos serão provenientes de prestação de serviço de análises de solos pelo Laboratório e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher cronograma. (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Ana Carla Pereira das Neves		151.433.757-62	UFES	anacarla.pereir@hotmail.com
Jamily Cristine da Silva		179.882.427-25	UFES	jamillearaujoo@gmail.com

\* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

## 23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Welber Oliveira Duarte	1053219	109.398.467-80	UFES	welberod@gmail.com

## 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	CPF	E-MAIL

## 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

## 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

## 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

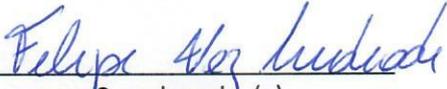
1º § 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

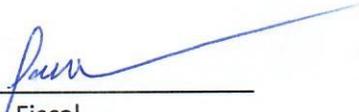
\* Modelos de declarações em anexo.

**Em 09/09/2019**

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)  
Felipe Vaz Andrade

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Adjunto(a)  
Renato Ribeiro Passos

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
Renato Ribeiro Passos

\_\_\_\_\_  
Fiscal Adjunto(a)  
Nome

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesas  
Fabio Luiz de Oliveira



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS  
À UNIVERSIDADE**

**Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010**

Eu, Felipe Vaz Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032.451.907-94, identidade nº 10031138-0, residente e domiciliado(a) na Rua Bransildes de Paiva Barcellos 36/101, Bairro Centro, Alegre - ES, Cep nº 29500-000, servidor público lotado no departamento de Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado "Recomendação de adubação e calagem nas culturas de interesse econômico, visando à melhoria na produtividade das propriedades rurais" será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

**Felipe Vaz Andrade**  
**COORDENADOR DO PROJETO**  
**CPF Nº 032.451.907-94**



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO**

**DECRETO Nº. 7203/2010**

Eu, Felipe Vaz Andrade, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032.451.907-94, identidade nº 10031138-0, residente e domiciliado(a) na Rua Bransildes de Paiva Barcellos 36/101, Bairro Centro, Alegre - ES, Cep nº 29500-000, servidor público lotado no departamento de Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado "Recomendação de adubação e calagem nas culturas de interesse econômico, visando à melhoria na produtividade das propriedades rurais" não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

**Felipe Vaz Andrade**  
**COORDENADOR DO PROJETO**  
**CPF Nº 032.451.907-94**